

Ofício n.º 632/GSC

Unaí (MG), 25 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

Nos termos do parágrafo 6º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho para promulgação imediata de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 9/2023, de autoria da Vereadora Nair Dayana, que obriga a disponibilização e identificação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida em espaços públicos no Município de Unaí, tendo em vista a rejeição do veto total, de sua autoria, encaminhado a esta Casa por intermédio da Mensagem n.º 381, de 28 de setembro de 2023, observado o escrutínio secreto e o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme prevê o artigo 232 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais